

ves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Art. 2º - O crédito solicitado será para ajudar a construção do Clube Recreativo da localidade de Santa Maria de Engano.

Art. 3º - Os recursos para atendimento do disposto no Art. 1º advirão do provável excesso de arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 14 de agosto de 1976.

**JOÃO FREGONAZZI NETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Lei Nº 452/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, a Dª Maria Silva Brandy, viúva do ex. servidor desta Prefeitura, Gilson Caldeira Brandy, a ajuda financeira para a educação de seus oito filhos menores enquanto estiverem sob os cuidados e responsabilidade da mesma.

Art. 2º - O auxílio Educação de que trata o Artigo 1º será na base de Cr\$ 400,00 (quatro-

centos cruzeiros) mensais.

Art. 3º - A despesa correrá por conta das verbas próprias da Educação e Cultura, ficando neste exercício, o Poder Executivo autorizado a lançar mão dos recursos disponíveis e decretar anulação e suplementação de verbas que julgar necessário para cobertura do crédito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de setembro de 1976.

*João Fregonazzi Netto*

**JOÃO FREGONAZZI NETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e seis.

*João Fregonazzi Netto*

**JOÃO FREGONAZZI NETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Lei Nº 453/76

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a doar aos herdeiros da Família Augusto Fogneri, 2 (dois) lotes de terra, no Bairro Ouro Branco.